



## **DECRETO Nº 5.476, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Suspende os prazos de validade dos concursos públicos e Processos Seletivos já homologados e dá outras providências”.*

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a decretação de Estado de Calamidade Pública no município da Estância Turística de Pereira Barreto, por meio do Decreto nº 5.408, de 16 de junho de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos municipais vigentes e já homologados na data deste Decreto, destinados a selecionar candidatos para o ingresso nos quadros de pessoal da Administração Pública Municipal direta e indireta, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.408, de 16 de junho de 2020.

§ 1º Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

§ 2º A suspensão dos prazos deverá ser publicada pelos organizadores dos concursos nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

**Art. 2º** Durante o período de suspensão a que alude o artigo 1º deste Decreto, os candidatos poderão ser convocados para o provimento, a critério da administração e desde que atenda o disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 3º** Os concursos públicos e processos seletivos municipais referidos no art. 1º, são os seguintes;

I - Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado em 06 de setembro de 2016, prorrogado em 06 de setembro de 2018;





II - Edital de Processo Seletivo nº 02/2019, homologado em 29 de março de 2019;

III - Edital de Processo Seletivo nº 03/2019, homologado em 29 de janeiro de 2020;

IV - Edital de Processo Seletivo nº 04/2019, homologado em 29 de janeiro de 2020;

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2020.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.



---

**Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto**  
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000  
Tel. (18)3704-8500